

OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 374/2025

Aracruz, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha **Lei Complementar n.º 010/25**

Referência: Processo Eletrônico n.º **8.537/2025**

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, a Lei Complementar n.º 010/2025, originária do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo, que revoga os Artigos 200, 202, 203 e 2024 do Código Tributário de Aracruz, para as providências necessárias por parte dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
Nº: C-8R, O-ICP-Brasil, OU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-
Assinatura Digital, CN
34028316000103, OI-videoconferencia, CN
LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Reservado o direito de revogar este documento
Localização: 12.23 00.09 44-0200
Data: 2025-12-23 08:09:44-0200
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR N° 010/25 - PROCESSO N°8537/25

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

29 de dezembro de 2025 às 14:01

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, a Lei Complementar n.º 010/2025, originária do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo, que revoga os Artigos 200, 202, 203 e 2024 do Código Tributário de Aracruz, para as providências necessárias por parte dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.